



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 218/2024

“CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO”

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com os artigos 20 e 21 da Lei Complementar Nº 4.324/2015, fica concedido **PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO** aos seguintes servidores:

- **André Souza Spolti, mat. 2615:** De Técnico em Atividades Agropecuárias nível VI com vencimentos de R\$ 4.269,66; para **Técnico em Atividades Agropecuárias nível VII com vencimentos de R\$ 4.466,73.**
- **Brigida de Lima Amaral, mat. 2718:** De Agente de Serviços Gerais nível VI com vencimentos de R\$ 1.835,60; para **Agente de Serviços Gerais nível VII com vencimentos de R\$ 1.920,32.**
- **Iara Aparecida de Souza Hugem, mat. 10549:** De Agente de Serviços Gerais nível II com vencimentos de R\$ 1.496,72; para **Agente de Serviços Gerais nível III com vencimentos de R\$ 1.581,44.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 02 de maio de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 27 de maio de 2024.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal